

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA № 002/2023

Processo SEI nº 1190.01.0016583/2022-36

Sumário executivo do trabalho de auditoria realizado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, nesta Capital.

O trabalho teve como objetivo geral avaliar o processo de transferência de recursos aos municípios mineiros, originados do IPVA e do ICMS, à junto à Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF), da Subsecretaria da Receita Estadual, com o intuito de resguardar a conformidade das ações, identificar pontos de melhorias relativos à eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, de modo a proteger e agregar valor à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais SEF/MG.

A representatividade das transferências de recursos aos municípios mineiros no orçamento do Estado de Minas Gerais (entre 2020 e 2022 o montante foi de R\$ 57,0 bilhões) e os riscos inerentes ao processo relacionados a todas as suas fases ensejaram a realização deste trabalho.

*Situação encontrada

1. Resultados

Foram identificados os riscos residuais do processo, sendo 01 risco de nível muito alto, 1 risco de nível alto, 10 riscos de nível médio, e 4 riscos de nível baixo, bem como as seguintes constatações, dentre outras:

- Necessidade de aprovação de alteração da lei estadual (ou publicação de uma nova) que regulamente sobre as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que determinou o prazo de 2 (anos) para a sua implementação;
- Importância da elaboração de orientativos, manuais de procedimentos e POP relativos ao processo de transferências aos municípios, de modo a permitir a transmissão de conhecimento no caso de substituição de servidores, e de padronização do processo, auxiliando a evitar erros de procedimento e de controles internos;
- Necessidade de se construir um sistema único que reúna todas as informações enviadas pelas secretarias, e efetue o cálculo dos índices totais a serem aplicados aos municípios;
- Não há previsão, de forma clara, na Lei nº 18.030/2009 sobre a responsabilidade dos atores envolvidos para o cálculo dos índices, o que demonstra a necessidade de adicionais que definam as responsabilidades de cada órgão inserido no processo, por meio de instrumentos e normativos (Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho);
- A quantidade expressiva de recursos administrativos deferidos dos municípios, relativos ao VAF, que ocorre em grande parte devido a informações que deixaram de ser mencionadas, ou mencionadas de forma incorreta pelo próprio contribuinte na DAMEF e nos arquivos da Receita Federal;
- Oportunidade de estudos técnicos / econômicos sobre a possibilidade de utilização de uma menor quantidade de índices, o que simplificaria o processo de mensuração do cálculo do índice de repasse aos municípios.

2. Conclusão

Os resultados obtidos com a realização desse trabalho demonstram a conformidade dos procedimentos e controles do processo de transferências de recursos aos municípios mineiros, originados do IPVA e do ICMS.



Diante das análises realizadas, caberá as unidades gestoras da SRE/SEF, envolvidas no processo, com o apoio da STE e Gabinete Secretário, a elaboração de um Plano de Ação contendo as medidas de tratamento propostas, que contemple soluções para as **recomendações de auditoria**, e encaminhá-lo para a CS/SEF no prazo de 30 dias.

Controladoria Setorial, 10 de fevereiro de 2023.